



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do
Piriá Estado do Pará



DESPACHO

À Comissão de Contratações,

Prezados, tendo em vista o que dispõe o Art. 14 da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Desta forma, encaminho o presente auto para prosseguimento do processo de contratação, conforme solicitação em anexo.

Cumpra-se, após devolva-se os autos.

Nova Esperança do Piriá/PA, 14 de julho de 2025.


Jullia Rosely Nascimento Costa
Secretaria Legislativa